



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.044, de 12 de dezembro de 1.988.

"Dispõe sobre o VALOR-BASE, para efeito de Lançamento ou Multa aplicada".

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais e, considerando o constante no Processo Interno nº 25/88 -D.R.;

Considerando ainda, que o coeficiente de atualização monetária calculada em razão da variação nominal das OTNs, no período de dezembro de 1.987 à de zembro de 1.988, foi de 9,1605766;

D E C R E T A:

Artigo 1º - O VALOR-BASE fixado pelo Decreto nº 2.854, de 07 de dezembro de 1.987, com base no artigo 297, do Código Tributário Municipal (Lei nº 1.129 de 27 de dezembro de 1.979), fica reajustado pelo coeficiente de 9,1605766, que corresponde à Cz\$.20.636,39 (vinte mil, seiscentos e trinta e seis cruzados e trinta e nove centavos).

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.989, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 12 de dezembro de 1.988.


MAKOTO IGUCHI

PREFEITO MUNICIPAL


EDUARDO ASPASIO

DIRETOR ADMINISTRATIVO

continua...



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Decreto nº 3.044/88 -, fls. 02.

HÉLIO MAEDA

DIRETOR DO DEPTº DA RECEITA

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data.

NEUSA MARIA FONSECA

CHEFE DE DIV DE EXP E DOCUMENTAÇÃO

nm